- LEI Nº 437, de 31 de Agôsto de 1963

Cria as funções de dois motoristas e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criadas,no Quadro do Funcionalismo Municipal, as funções de dois(2) motoristas,com salários mensais de Cr$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros-cada uma delas;

Art.2º - Fica aberto o Crédito Especial de cento e cinquênta e cinco mil cruzeiros(cr$155.000,00),para atender,nêste Exercício, e a partir do mês de Agôsto, às despesas resultantes da criação das novas funções;

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agôsto de 1963.

Mando,portanto,a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 31 de Agôsto de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demetrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada.Livro n.II.Fls. 62 /Data supra.

Secretário